



Município de Resende

AVISO

AVISO AOS PROPRIETÁRIOS, ARRENDATÁRIOS, USUFRUTUÁRIOS OU ENTIDADES QUE, A QUALQUER TÍTULO, QUE DETENHAM TERRENOS INSERIDOS NOS ESPAÇOS FLORESTAIS NO ÂMBITO DO DESENVOLVIMENTO E REALIZAÇÃO DAS AÇÕES E TRABALHOS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL NOS TERMOS DA LEI

Freguesia: União das freguesias de Felgueiras e Feirão

Em cumprimento do disposto no Decreto-Lei nº 124/2006, de 28 de Junho (versão atualizada), que estabelece as medidas e ações a desenvolver no âmbito do Sistema Nacional de Defesa da Floresta contra Incêndios, e do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios – PMDFCI – aprovado no Concelho de Resende, informa-se que a **FINERGE** vai providenciar o desenvolvimento e realização das ações de gestão do combustível nos termos da lei nas linhas de distribuição de energia elétrica em alta tensão e em média tensão abrangidas pelo mencionado PMDFCI e que integram as redes secundárias de faixas de gestão de combustível.

Conforme pode ler-se no Decreto-Lei mencionado anteriormente, nos espaços florestais previamente definidos nos PMDFCI é obrigatório que a entidade responsável:

- **Pelas linhas de distribuição de energia elétrica em alta tensão providencie a gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 10 m para cada um dos lados;**
- **Pelas linhas de distribuição de energia elétrica em média tensão providencie a gestão de combustível numa faixa correspondente à projeção vertical dos cabos condutores exteriores acrescidos de uma faixa de largura não inferior a 7 m para cada um dos lados.**

A gestão de combustível será efetuada de acordo com os critérios de gestão de combustíveis no âmbito das redes secundárias de gestão de combustível definidos na lei.

Os proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título detenham terrenos florestais inseridos nos espaços florestais definidos no PMDFCI poderão acompanhar os trabalhos e deverão proceder à imediata remoção dos sobrantes de exploração resultantes das ações de gestão do combustível.



Município de Resende

Solicitamos aos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título detenham terrenos florestais inseridos nos espaços florestais definidos no PMDFCI que pretendam efetuar a remoção dos sobrantes de exploração resultantes das ações de gestão de combustível que forneçam essa informação para:

	Empreiteiro (Ecorede – Engenharia e Serviços, S.A.)	Entidade responsável pela infraestrutura (Finerge)	Município de Resende
Técnico Responsável	Nuno Carvalho	Ricardo Jorge	Célia Ferreira
E-mail	nuno.carvalho@ecorede.pt	ricardo.jorge@finerge.pt	gtf@cm-resende.pt
FAX	+351 220 450 152	Não aplicável	+351 254 877 424
Telefone	+351 221 450 151	Não aplicável	+351 254 240 930
Telemóvel	+351 925 425 081	+351 938 790 270	+351 926 508 800

Caso os sobrantes de exploração resultantes das ações de gestão de combustível providenciadas pela **FINERGE** não sejam imediatamente recolhidos pelos proprietários, arrendatários, usufrutuários ou entidades que, a qualquer título detenham terrenos florestais inseridos nos espaços florestais definidos no PMDFCI, dado que legalmente está interdito o seu depósito no local, os mesmos serão depositados em locais a definir posteriormente, ou destruídos no local.

Avisamos ainda que de acordo com o Número 15 do Artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 124/2006, de 28 de junho (Versão atualizada) “Os proprietários e outros produtores florestais são obrigados a facultar os necessários acessos às entidades responsáveis pelos trabalhos de gestão de combustível”.

Conforme objetivado pela legislação acima referida, estas operações irão constituir faixas de contenção aos incêndios que ameaçam, ano após ano, a nossa floresta e as povoações. Algumas das intervenções têm de ser, inevitavelmente, realizadas em terrenos privados, pedindo-se por isso a máxima compreensão, empenho e colaboração de todos.

Paços do Município de Resende, 8 de março de 2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA,

(Dr. Manuel Garcez Trindade)


FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL 2020 - CONCELHO DE RESENDE

finerge

Paus/RESENDE

União das freguesias de Feirão e Resende

União das freguesias de Ovar e Panchorra/RESENDE

Legenda:

- Linhas de distribuição de energia em alta tensão
- Faixa de gestão de combustível
- Limite Concelho
- Limite de Freguesia

